

DOMINGAS DE FREITAS CALANDRINE, ANDREA MARIA NEGRÃO BALIEIRO, HUGO NASCIMENTO DE SOUSA, NAIANA PIMENTEL PEREIRA, NADIA DOS SANTOS SILVA, ITALO MARIA CATIVO DE SOUZA, ROGERIO MENDES OLIVEIRA, MARIA DE LIRA NASCIMENTO, MIREIA LIMA BATISTA, MARCIO HELLER NASCIMENTO DE BARROS, ALFREDO SENA RODRIGUES, ESTELINA DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO DA ROCHA CARDOSO, JOSIANE NEGRÃO DE LIMA, ROSANGELA M. DE SOUSA ROCHA ASSUNÇÃO, THIAGO ROUBERTH LOPES, CRISTIANE DE LIMA ABREU, DANIELMA CAMPOS DE OLIVEIRA, LIDIANE DO SOCORRO PINHEIRO, LUCIENE MODESTO DE CAMPOS, RAQUEL PINHEIRO FERREIRA, SONIA MARIA LUZ CORECHA, ALEX ANDRADE DAS NEVES, POLLYANNE RILEN ROCHA BARBOSA, CLEISON GOMES MOREIRA, DEBORA SANTOS CUNHA, KEISE BRICIO TRINDADE, MARILENE DA SILVA MARTINS, HELLUA DA SILVA MARTINS, IMNA LIMA DA SILVA, EDIELSON HONORATO VIEIRA, MARCELO SILVA DA COSTA, VIRGINIA DO CARMO LOUREIRO MAUÉS, PEDRO ROBERTO MORAIS VILHENA, ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA, MARIA CELESTE MACIEL MORAES, DELIANY DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, OLIVIA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIMAR CARDOSO GOMES FERREIRA, ROSIANI CRISTINA DE ALMEIDA, HERLLSON HAYNES DE SOUSA CUNHA, FABRICIO PEREIRA DE SOUSA, ELMIRA DUTRA DE SOUZA, MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, ERENILZA GOMES DE CASTRO, LUCIANE PEREIRA BARBOSA, MARIA DO PILAR PANTOJA DOS PRAZERES, LOURDES ALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA MACHADO DA SILVA, RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, RAIMUNDA JOELSA AZEVEDO DOS SANTOS, MANOEL EDUARDO FARIAS LEÃO, MARIA ALDILENE MONTEIRO DOS SANTOS, MATEUS DE SOUZA ALVES, FRANCISCA SOUZA, ELIETE DOS SANTOS GASPAR, WANDA LÚCIA BARBOSA, JAIR RODRIGUES DA SILVA FILHO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, GERSON ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA, ALINE PRISCILA DA SILVA FERNANDES, WILLEY FERREIRA MACHADO, MAYARA NATIVIDADE DE SOUZA, NÚBIA SANTANA DA SILVA, ALESSANDRA LIMA AGUIAR, JOSÉ WAGNER MARTINS CAVALCANTE, CLEBER FEITOSA DA SILVA, NAILZA SOARES, VANDERSON PEREIRA DA SILVA, ADAIR JOSÉ SOUZA SILVA, RAMONES PAIVA OLIVEIRA, MARIA LEITA PEREIRA, WALLACE ROMERO DA SILVA FERREIRA, PAULIN BRAGA SAW MUNDURUKU, PAULO RAFAEL SOUZA DE SÁ, ROSEANE VELOSO CAMPOS, FLAVIANE SANTOS DA SILVA, FÁBIA LUCY SILVA SOARES, MIRLEY FRANCO CAMPOS, EDINALDO PINHEIRO DA SILVA, CLEY CLIFSON FIALHO DA COSTA, ANDRE LUIS MARQUES MARTURANO, LUIZ CARLOS VIEIRA LEAL, WISLON SALES PEREIRA, MELRY CRISTINI SERRA CHAGAS, ROSEMARY ANUNCIACÃO SALES, MARIA DA COSOLAÇÃO GOMES OLIVEIRA, EDSON RIBEIRO DE MORAIS, ELAINE RIBEIRO MOREIRA, PATRÍCIA DA SILVA FREIRE, IVANEIDE DA SILVA PAIXÃO.

ACÓRDÃO Nº. 52.188

Processo nº 2006/51795-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AT AP nº 212, de 17.06.2010, que trata da Aposentadoria de JACILÉA LEDO BENTES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 52.189

Processo nº. 2007/50208-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta da Exmª. Srª. Auditora e com fundamento no art. 35 da Lei

Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, indeferir o registro da Portaria nº. 2243, de 01/07/2008, que trata da aposentadoria da servidora VERA LÚCIA PINHEIRO ALVES, no cargo de Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em face das pendências apontadas nos autos, dando causa ao não preenchimento dos princípios constitucionais e legais necessários ao registro do ato de aposentação, recomendando-se ao IGPREV cessão do pagamento do referido benefício.

ACÓRDÃO Nº. 52.190

Processo nº. 2007/52592-7

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP nº. 1896 de 29-05-2012, que trata da Aposentadoria de MARIA LUZIA SANTIAGO MARTINS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 52.191

Processos nºs. 2008/51602-5, 2008/53674-7, 2009/50458-6, 2008/51997-4 e 2008/52395-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Aposentadorias:

Processo nº. 2008/51602-5 - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE, no cargo de Professor, código GEP.M.AD-4.401 Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1522 de 01.10.2007;

Processo nº. 2008/53674-7 - ROSA MARIA PAES FIGUEIREDO, no cargo de Professor, código GEP.M.AD-3.401 Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1580 de 02.05.2008;

Processo nº. 2009/50458-6 - TEREZINHA MONTEIRO TEIXEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2533 de 01.09.2008;

Pensões:

Processo nº. 2008/51997-4 - RUY GUILHERME SANTOS DE LIMA PAES, dependente da ex-segurada MARIA GRAZILEA COMARÚ LEAL DE LIMA PAES - Portaria nº 0849 de 01.12.2003;

Processo nº. 2008/52395-0 - SEBASTIANA ADELAIDE DE LIMA SOUSA, dependente do ex-segurado RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA - Portaria nº 0533 de 29.05.2002;

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos.

ACÓRDÃO Nº. 52.192

Processo nº. 2009/52493-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 896, de 24.09.2002, que trata da Pensão Civil em favor de RABIBI ALVES OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Terezinha Souza Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 52.193

Processo nº. 2011/50915-2

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria RET RE nº. 1115, de 02/08/2010, que trata da retificação de proventos do 3º Sargento da PM GEONILSON DOS RAMOS BARBOSA NEGREIROS, pertencente ao quadro efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

ACÓRDÃO Nº. 52.194

Processo nº. 2012/50541-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmaª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria REV Nº. 0009 de 02.01.2012, que trata da reversão ao serviço ativo de MARIA DO SOCORRO DOS REIS AMARAL, no cargo de Professor Assistente, cód. PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 52.195

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2006/50021-7 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ, referente ao Convênio SECULT nº. 18/2003 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), de responsabilidade da Sra. Zara Cezar Quaresma, Presidente;

Processo nº.2009/53623-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SEDUC nº. 110/2008, no valor de R\$ 10.719,00 (dez mil e setecentos e dezenove reais), de responsabilidade da Sr. Adão Ribeiro Soares, Prefeito à época;

Processo nº.2010/50104-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, referente ao Convênio SEDUC nº. 08/2006 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 58.161,80 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), de responsabilidade dos Srs. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito à época e Marcílio Costa Picanço, Prefeito;

Processo nº.2012/52170-0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEEL nº. 132/2008, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. Sebastião Miranda Filho, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.196

Processo nº. 2007/50991-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 024/2006 firmado entre a URUITÁ ESPORTE CLUBE e a SEEL.

Responsável: Sr. RAIMUNDO ARMINDO LISBOA DE SOUZA, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), com isenção de multa regimental em face a aplicação do Prejulgado nº 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 52.197

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº. 2010/50506-5 - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª. MARIA DEUSARINA DA SILVA, no valor de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais) referentes ao Convênio nº. 642/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. WILSON LUCAS FREITAS, Coordenador;